



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 20 DE FEVEREIRO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1794/2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art.1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0301.04.122.0016.2005.31900400000000.0001(1278.5) Contratação por tempo determinado	R\$ 22.376,00
0301.04.122.0016.2005.31909400000000.0001(1562.8) Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO	
0606.13.392.0074.2042.33903200000000.0001(24542.9) Material, bem, serviço distr. Gratuita	R\$ 500,00
0607.27.812.0068.1023.44905200000000.0001(24998.0) Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2081.31901100000000.0040(33872.9) Vencimentos e vantagens	R\$ 17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 44.876,00

Art.2º Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementada de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0301.04.122.0016.2005.31901100000000.0001(1452.4) Vencimentos e vantagens	R\$ 26.376,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO	
0606.13.392.0074.2042.33903900000000.0001(24720.0) Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 500,00
0606.13.392.0074.1022.44905100000000.0001(24296.9) Obras e instalações	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2046.31901100000000.0040(29080.7) Vencimentos e vantagens	R\$ 17.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 44.876,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal